

## ANEXO II: EMENTA

### 1) Ambientes de Contratação de Energia (Peso 17)

- i. Ambiente de Contratação Regulada (ACR)
  - a) Modelos Contratação de Energia
  - b) Leilões de Energia (tipos de certames, ICB, etc.)
- ii. Ambiente de Contratação Livre (ACL)
  - a) Requisitos de migração
  - b) Produtos, serviços e oportunidades
  - c) Estrutura e papel do comercializador (*front, middle e back-offices*)
  - d) Contratação de energia no ACL (bilateral, plataformas, leilões, estatais, etc.)
  - e) Tipos de Contrato
    - a. Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre (CCEAL)
    - b. Contrato de Compra de Energia Incentivada (CCEI)
    - c. Contrato de Energia de Reserva (CER)
    - d. Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia (Proinfa)
    - e. Cessão de Energia por Consumidores Livres e Especiais
    - f. Contrato Padrão BBCE
      - a) Natureza jurídica
      - b) Objeto e aplicação
      - c) Cláusulas gerais
      - d) Acordo Operacional
  - f) Modelos de negociação de Energia
    - a. Contrato a Termo
    - b. Contrato de Opção
    - c. Swap
    - d. Cessão de Energia
    - e. Flexibilidade Contratual
    - f. Modulação
    - g. Sazonalização

- g) Agente Varejista
- h) Manual de Conduta CCEE

## **2) Formação de Preços de Curto Prazo (Peso 8)**

- i. Cálculo do custo marginal de operação e valor da água
- ii. Aspectos que influenciam o PLD
  - a) Custo do Déficit
  - b) Hidrologia
  - c) Modelagem de aflúências
  - d) Representação do sistema
  - e) Rede de transmissão
  - f) Procedimentos de segurança: *Conditional Value at Risk (CVaR)*
- iii. Formação e cálculo do PLD
- iv. Modelos computacionais para despacho e formação de preços (Newave, Decomp e Dessem)
- v. A importância do PLD no modelo setorial
- vi. Volatilidade do PLD
- vii. Despacho fora da ordem de mérito (por segurança energética, por reserva operativa de potência e por restrição de operação)
- viii. Limites Máximo e Mínimo do PLD
- ix. Encargo de Serviço do Sistema (ESS)

## **3) Formação preços no ACL e de tarifas no ACR (Peso 6)**

- i. Formação de preços de contrato no ACL
  - a) Visão geral
  - b) Formação de preços de contratos no mercado livre convencional
  - c) Formação de preços de contratos no mercado livre incentivado
  - d) Fatores que afetam estes preços e suas dinâmicas
- ii. A tarifa de fornecimento de energia
  - a) Visão geral e composição
  - b) Fatores que afetam esta tarifa e suas dinâmicas
    - Mix de compra de energia

- Parcela “B”
- Encargos de Transmissão
- Encargos Setoriais
- Bandeiras Tarifárias
- Subsídios Tarifários
- Outros fatores

#### **4) Ambiente Regulatório e Institucional (Peso 12)**

- i. CNPE
  - a) Estrutura
  - b) Funcionamento
  - c) Atribuições
- ii. CMSE
  - a) Estrutura
  - b) Funcionamento
  - c) Atribuições
- iii. MME
  - a) Estrutura
  - b) Funcionamento
  - c) Atribuições
- iv. CPAMP
  - a) Estrutura
  - b) Funcionamento
  - c) Atribuições
- v. EPE
  - a) Estrutura
  - b) Funcionamento
  - c) Atribuições
  - d) Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
    - Objetivo
    - Função

e) Plano Nacional de Energia (PNE)

- Objetivo
- Função

vi. Aneel

- a) Estrutura
- b) Funcionamento
- c) Atribuições
- d) Processos Tarifários
  - Revisão
  - Reajuste
  - Revisão Tarifária Extraordinária
  - Estrutura Tarifária

vii. ONS

- a) Estrutura
- a) Funcionamento /Estatuto Social
- b) Procedimentos de Rede
- c) Atribuições
- d) Programa Mensal de Operação (PMO)
  - Objetivo
  - Função

viii. CCEE

- b) Estrutura
- c) Funcionamento /Estatuto Social
- d) Atribuições
- e) Regras de comercialização
- f) Procedimentos de comercialização
- g) Procedimentos de adesão e de desligamento de agentes
- h) Convenção Arbitral
- i) Convenção de Comercialização
- j) Garantias Financeiras
- k) Liquidações Financeiras

- l) Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias
- m) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) (CCC/RGR)

## **5) Riscos em energia: identificação e gestão (Peso 7)**

- i. Participantes do mercado: *Hedger*, Especulador; Arbitrador
- ii. Gerenciamento de Riscos
  - a) Riscos de mercado
    - Conceitos de *Value at Risk (VaR)*, *Stress test* e *Stop loss*
  - b) Riscos operacionais
  - c) Riscos de crédito (contraparte)
  - d) Risco de Liquidez
- iii. Principais fatores de risco na compra e venda de energia: identificação e alternativas de gestão

## **ANEXO III: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **I. Leis**

- i. Lei 8.987/95 – Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos
- ii. Lei 9.074/95 – Produtor independente, livre acesso e consumidores livres
- iii. Lei 9.427/96 – Criação da Aneel, regime de autorização, consumidores especiais e energia incentivada
- iv. Lei 9.648/98 – Modelo comercial
- v. Lei 10.438/02 – Cria RTE, Proinfa e CDE
- vi. Lei nº 10.847/04 – Criação da EPE
- vii. Lei nº 10.848/04 – Novo modelo de comercialização de energia elétrica
- viii. Lei 11.488/07 – Equiparação do autoprodutor ao consumidor (pagamentos de encargos de CDE/CCC e Proinfa)
- ix. Lei nº 12.783/13 – Antecipação da renovação das concessões
- x. Lei nº 13.097/15 – Altera o limite para autorização de usinas
- xi. Lei nº 13.182/16 – Cria os fundos e de energia do Nordeste (FEN) e do Sudeste/Centro-Oeste (FESC)
- xii. Lei 13.203/15 – Repactuação do risco hidrológico e alterações nos descontos na TUST e TUSD
- xiii. Lei 13.299/16 – Alterações na CDE e nos descontos na TUST e TUSD
- xiv. Lei 13.360/16 – Transfere o gerenciamento das contas setoriais para CCEE e define alocação de encargos, mudança (i) em leilões de energia elétrica (ii) característica de consumidor livre, etc.
- xv. Lei 13848/2019 - Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, como a ANEEL
- xvi. Lei nº 14.052/2020 – Repactuação do risco hidrológico e prazo para prorrogação das concessões
- xvii. Lei nº 14.120/21 – Conversão da MP 998.

### **II. Decretos**

- i. Dec. 2.655/98 – Acesso às Redes
- ii. Dec. 5.081/04 – ONS
- iii. Dec. 5.163/04 – Regulamenta o novo modelo (Lei 10.848/04)
- iv. Dec. 5.175/04 – CMSE

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

- v. Dec. 5.177/04 – CCEE
- vi. Dec. 5.184/04 – EPE
- vii. Dec. 6.353/08 – Contratação de Energia de Reserva
- viii. Dec. 7.850/12 – Regulamenta a Medida Provisória nº 579
- ix. Dec. 7.891/13 – Regulamenta a Lei 12.783/13
- x. Dec. 7.945/13 – Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)
- xi. Dec. 8.020/13 – Autoriza o repasse dos recursos da CDE
- xii. Dec. 8.221/14 – Cria a Conta ACR
- xiii. Dec. 8.401/15 – Altera o mecanismo de bandeiras tarifárias
- xiv. Dec. 8.828/16 – Altera a forma de contratação das distribuidoras e retira a obrigação de lastro de potência
- xv. Dec. 9.022/17 – Recursos de CDE e RGR
- xvi. Dec. 9.143/17 – Regulamenta a Lei 10.848/204 – alterada pela Lei 13.360/2016
- xvii. Dec 9.158/17 – Regulamenta a prorrogação das concessões e das autorizações de geração de energia hidrelétrica abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013
- xviii. Dec 9.642/18 – Extinção de subsídios arcados pela CDE Dec 9.597/18 - Infraestrutura de energia nas situações de interesse social
- xix. Dec 10.350/20 – Criação da Conta COVID

### **III. Resoluções ANEEL**

- i. REN 281/99 – Acesso às Redes
- ii. RES 552/02 – Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo
- iii. REN 063/04 – Penalidades da ANEEL
- iv. REN 109/04 – Convenção de Comercialização de Energia Elétrica
- v. REN 077/04 – Energia Incentivada
- vi. REN 464/11 – Módulos 7.1, 7.2 e 7.3 do Proret
- vii. REN 167/05 – Comercialização de Geração Distribuída.
- viii. REN 247/06 – Consumidor Especial
- ix. REH 531/07 – Convenção Arbitral
- x. REN 337/08 – Energia de Reserva
- xi. REN 376/09 – Consumidor Livre
- xii. REN 414/10 – Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

- xiii. REN 482/12 – Geração Distribuída
- xiv. REN 518/13 – Procedimentos para aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias
- xv. REN 545/13 – Desligamento de agentes integrantes da CCEE
- xvi. REN 570/13 – Cria o Agente Varejista
- xvii. REN 595/13 - Repasse de preço de contrato de compra de energia elétrica em caso de atraso
- xviii. REN 622/14 – Altera a metodologia de cálculo das garantias financeiras
- xix. REN 658/15 – Estabelece a obrigação de entrega no CCEAR por Disponibilidade e o critério de alocação dos custos decorrentes da operação de usinas termelétricas despachadas por ordem de mérito, com CVU superior ao PLD.
- xx. REN 666/15 – Contratação do uso do sistema de transmissão
- xxi. REN 678/15 – Obtenção e manutenção de autorização para comercialização de energia
- xxii. REN 684/15 – Estabelece os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia
- xxiii. REN 697/15 – Serviços ancilares
- xxiv. REN 701/16 – Estabelece os procedimentos para o monitoramento do mercado de energia elétrica
- xxv. REN 764/17 – Custo de deslocamento hidráulico decorrente de geração termelétrica fora da ordem de mérito
- xxvi. REN 783/17 – Estabelece os critérios e procedimentos para controle dos contratos de comercialização de energia elétrica
- xxvii. REN 792/17 – Estabelece os critérios e as condições do programa da Resposta da Demanda
- xxviii. REN 817/18 – Estabelece os critérios para tratamento do Excedente Financeiro e das Exposições Financeiras na contabilização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
- xxix. REN 843/19 – Estabelece critérios e procedimentos para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética - PMO e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD
- xxx. REN 846/19 - Penalidades da ANEEL
- xxxi. REN 858/19 – Estabelece os critérios e procedimentos para o cálculo dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) e do valor da tarifa de energia de otimização referente à cessão de energia efetuada pelo comercializador de energia da Usina Hidroelétrica Itaipu
- xxxii. REN 863/19 – Novos procedimentos ampliam acessibilidade ao mercado livre

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.



- xxxiii. REN 376/20 – Estabelece os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de outorga de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais geradoras Eólicas, Fotovoltaicas, Termelétricas e outras fontes alternativas e à comunicação de implantação de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida
- xxxiv. REN 885/20 – Regulamenta a CONTA-COVID, as operações financeiras, a utilização do encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para estes fins e os procedimentos correspondentes.
- xxxv. REN 895 – Metodologia de cálculo da compensação aos titulares das usinas participantes Mecanismo de Realocação de Energia – MRE pelos efeitos causados pelos empreendimentos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação indicadas pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e pela geração termelétrica fora da ordem de mérito e importação sem garantia física
- xxxvi. REN 904/20 – Estabelece o funcionamento do Mecanismo de Venda de Excedentes – MVE

#### **IV. Resoluções Diretivas**

- i. Resolução GCE nº 109/02 – Cálculo CMO
- ii. Resolução CNPE 08/07 – Despacho fora da ordem de mérito
- iii. Resolução CNPE 07/16 – CPAMP e Patamar único do custo do déficit
- iv. Portaria MME nº 185/13 – Cessão de montantes de energia elétrica e de potência no ACL
- v. Portaria MME nº 101/16 – Metodologia de cálculo de Garantia Física de Novos Empreendimentos de Geração
- vi. Portaria MME nº 41/17 – Alteração dos parâmetros do CVaR
- vii. Portaria MME nº 514/18 – Diminuição do limite carga por parte dos consumidores
- viii. Portaria MME nº 339/ 18 – Importação de energia elétrica interruptível da República Argentina e da República Oriental do Uruguai
- ix. Portaria MME nº 465/19 – Cronograma de abertura do mercado livre de energia

#### **V. Visão Geral das operações da CCEE (Cursos disponibilizados no Portal de Aprendizado da CCEE)**

- i. Cursos de Introdução
  - a. Primeiros Passos no Setor Elétrico e na CCEE
  - b. Primeiros Passos do Consumidor Livre na CCEE
  - c. Comercialização Varejista
  - d. Obrigações Financeiras

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

## **VI. Regras de Comercialização**

- i. Regras de Comercialização vigentes até a data de lançamento do edital, 30/07/2021.

## **VII. Procedimentos de Comercialização**

- i. Procedimentos de Comercialização vigentes até a data de lançamento do edital, 30/07/2021.

## **VIII. Procedimentos de Rede do ONS**

- i. Módulo 3 – Acesso às Redes
- ii. Módulo 7 – Planejamento da Operação Energética
- iii. Módulo 8 – Programação da Operação Eletroenergética
- iv. Módulo 12 – Instalação do sistema de medição para faturamento

## **IX. Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST**

- i. Módulo 5 – Sistemas de Medição

## **X. PRORET**

- i. Submódulo 6.8 – Bandeiras Tarifárias
- ii. Submódulo 5.1 – CCC
- iii. Submódulo 5.2 – CDE

## **XI. Manual de Conduta da CCEE**

- i. [\\_https://www.ccee.org.br/ccee/documentos/CCEE\\_382039](https://www.ccee.org.br/ccee/documentos/CCEE_382039)

## **XI. Contrato Padrão BBCE**

<https://www.bbce.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Contrato-Prad%C3%A3o-v6.00.pdf>.

## **Literatura Complementar**

- i. Mayo, Roberto. Derivativos de Eletricidade e Gerenciamento de Risco – Rio de Janeiro: Synergia, 2009.
- ii. Tolmasquim, Maurício. Novo Modelo do Setor Elétrico Brasileiro – Rio de Janeiro: Synergia, 2014.
- iii. Silva, Edson Luiz da. Formação de Preços em Mercados de Energia Elétrica – Florianópolis – SC: Edição do Autor, 2012.

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

- iv. Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel). Cartilha Mercado Livre de Energia Elétrica: um guia básico para consumidores livres e especiais. Edição Abraceel, Brasília, 2019. [http://www.abraceel.com.br/archives/doc/Cartilha Mercado Livre Digital.pdf](http://www.abraceel.com.br/archives/doc/Cartilha_Mercado_Livre_Digital.pdf)
- v. Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) e Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia (BBCE). Cartilha Derivativos de Energia. Edição Abraceel, Brasília, 2021

## ANEXO IV: PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A inscrição e participação no presente Exame implicará no tratamento de seus dados pessoais pelos Agentes de Tratamento descritos abaixo, os quais podem ser separados em dois grupos: (i) dados pessoais solicitados durante a fase de inscrição, segundo formulários próprios, a exemplo de documentos de identificação pessoal, contato e formação acadêmica e (ii) dados pessoais produzidos durante a realização do Exame, a exemplo de imagens e sons, provas ou resultados das etapas.

A finalidade do tratamento dos dados pessoais, os quais serão solicitados oportunamente, está relacionada à divulgação, organização, planejamento e execução à realização deste Exame de Certificação.

Salvo definição em contrário pela **CONTROLADORA**, poderão aplicadas as bases legais de: (a) consentimento quando exigido; (b) execução deste acordo entre as **Partes** para os fins de condução do **Exame**, e em relação aos Participantes de Exame quando e se precisarem aderir ao Termo de Uso de Plataforma; (c) a garantia e prevenção à fraude nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) **Participante do Exame**, mediante coleta de traços de sua digital ou face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) interesse legítimo das **Partes**, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (e) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por **Participantes do Exame**;

Em relação aos seus dados pessoais cedidos após realização da inscrição no Exame, os principais Agentes de Tratamento são, sem prejuízo de outras (Sub)Operadoras eventualmente necessárias para fins de fornecimento pontual de infraestrutura tecnológica ou prestação de serviços: (i) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e (ii) a Fundação Getulio Vargas (FGV).

Os agentes de tratamento tomarão medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018, avaliada a requisição e fundamentada a decisão.

A eliminação ou a manutenção dos seus dados pessoais seguirão o estipulado na Seção IV do Capítulo II da Lei 13.709/2018, observada a necessidade de manutenção dos registros especialmente, mas não limitado, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e o exercício regular de direitos em processo administrativo, judicial ou arbitral.

Para questões referente ao tratamento de dados pessoais e privacidade de dados, o inscrito poderá contatar em relação à FGV, os documentos legais, contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e canal para exercício de direitos dos titulares o portal, a seguir: <<https://portal.fgv.br/protECAO-dados-pessoais>>. Em relação à CCEE, o titular precisa apresentar requerimento expresso em seu nome ou por meio do seu representante legal, utilizando o endereço de e-mail [privacidade@ccee.org.br](mailto:privacidade@ccee.org.br), sendo possível consultar a sua Política de Privacidade, disponível

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

em

[https://www.ccee.org.br/portal/faces/aceso\\_rapido\\_footer/politica\\_privacidade#:~:text=A%20CCEE%20respeita%20o%20direito,%40ccee.org.br](https://www.ccee.org.br/portal/faces/aceso_rapido_footer/politica_privacidade#:~:text=A%20CCEE%20respeita%20o%20direito,%40ccee.org.br)

Desde 2019, a organização já era a responsável pela aplicação técnica da prova, com o apoio da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, entidade que criou a certificação e liderou a iniciativa entre 2011 e 2018, já com a parceria da CCEE e da FDTE.

## **ANEXO V: NORMAS DE CONDUTA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. Escolha um local com boa iluminação para realizar a prova.
2. O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
3. No período de realização das provas, somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos.
4. O candidato só poderá desconectar-se definitivamente após o término de cada período de prova.
5. No prazo para a realização de cada bloco de provas, está incluído o tempo destinado a marcação das respostas das questões objetivas e do preenchimento do campo destinado às questões discursivas.
6. O Exame de Certificação Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova.
7. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.
8. Ao se candidatar a esta certificação o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo.
9. Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água, chocolates e outros alimentos desde que em embalagens/recipientes transparentes e devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
10. Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos em todos os blocos de questões. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar em contato com o candidato, remotamente (Chat), pedindo-lhe que mostre tais folhas, via webcam, para averiguação de conteúdo.
11. Para auxiliar o candidato nos cálculos necessários, será disponibilizada uma calculadora na plataforma de realização da prova. Somente esta poderá ser utilizada. O uso de qualquer outro tipo de calculadora eliminará o candidato do Exame.
12. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.
13. Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos

selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

1. Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
2. Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
3. Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
4. Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
5. Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
6. Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.
7. Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
8. Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

Responsabilidades exclusivas dos candidatos:

1. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame.
2. Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Objetivas e Discursivas, antes de iniciar cada prova.
3. Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
4. A duração de cada bloco de questões ocorrerá de acordo com o informado neste edital e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.
5. O login e senha concedidos pela FGV para uso dos sistemas e realização da prova são de caráter pessoal e intransferível do candidato. Não será admitida alegação de acesso por terceiro não autorizado.

Será excluído do processo de certificação e terá sua prova anulada o candidato que:

1. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades.
2. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos.
3. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados.
4. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas de questões discursivas com nome, RG ou qualquer tipo de identificação.
5. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.